



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

06
P

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (SIMPLIFICADO)

1. OBJETO:

1.1. Aquisição e instalação de letreiros para o Plenário da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. É preciso identificar o edifício os setores da sede administrativa da Câmara Municipal, por dever legal, para facilitação do acesso às suas dependências e para atender às regras de sinalização em prol da municipalidade. Também para prestar a justa homenagem à autoridade que nomeia, bem como para a ambientação do espaço solene do Plenário deste Legislativo. **Justifica-se** com fundamento na práxis administrativa, nos princípios da transparência e publicidade, e na intenção de facilitar a identificação visual da Casa Legislativa aos administrados.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 3.1. Visa-se contratar a confecção e instalação de letreiro para a fachada da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.
- 3.2. A realização do objeto desta contratação atende à demanda por comunicação visual de identificação, devendo ser confeccionado com os seguintes dizeres:

PLENÁRIO

“Maria José de Souza Nascimento”

*(Maiúsculas e minúsculas conforme acima)

GALERIA DE PRESIDENTES

*(Todas maiúsculas e espessura negritada conforme acima)



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

3.3. Os letreiros e símbolos serão instalados nos espaços especificados adiante:

Figura 1. Galeria de Presidentes - Visão Macro.

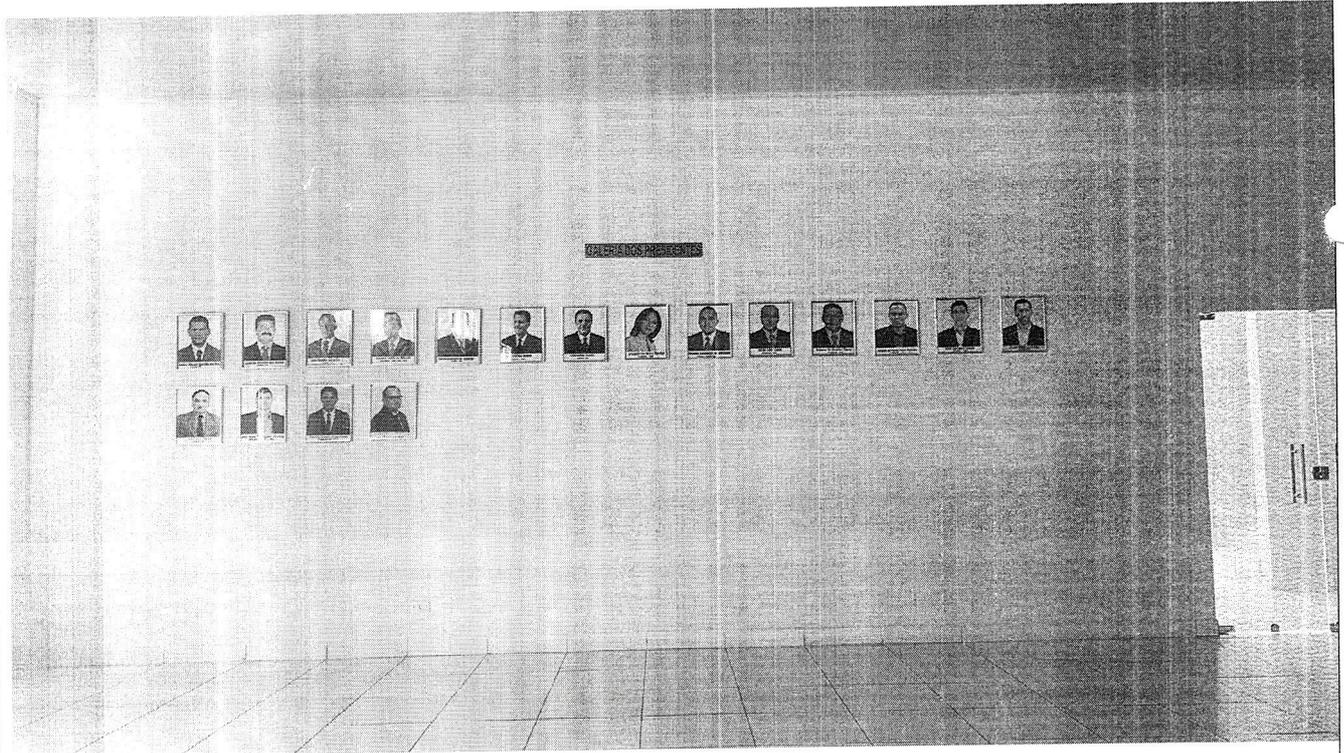
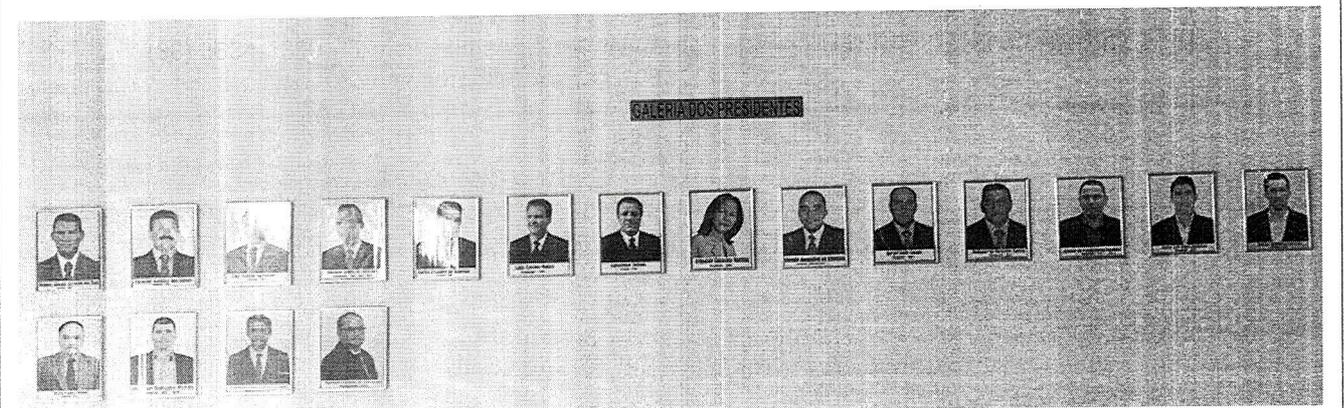


Figura 2. Galeria de Presidentes - Vista direcional





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

07
A

Figura 3. Plenário da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - Visão Ampla.

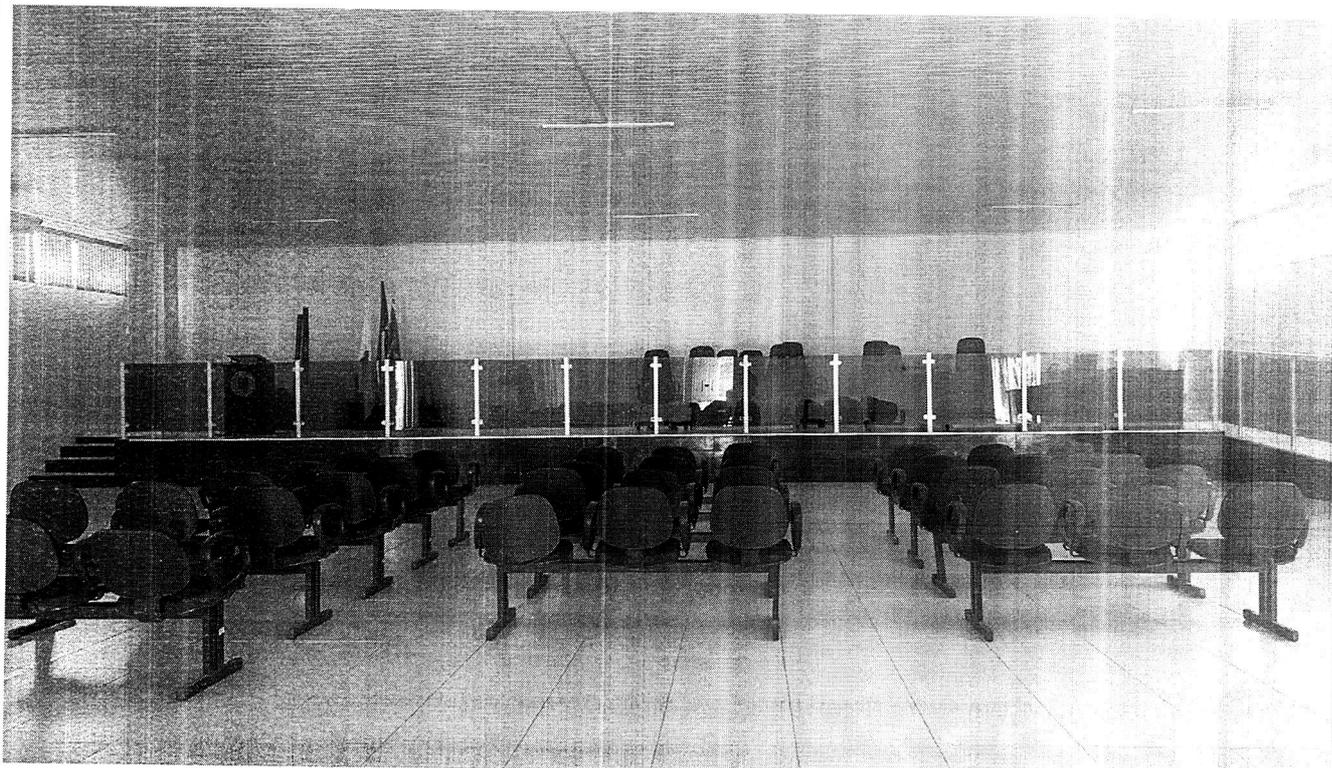
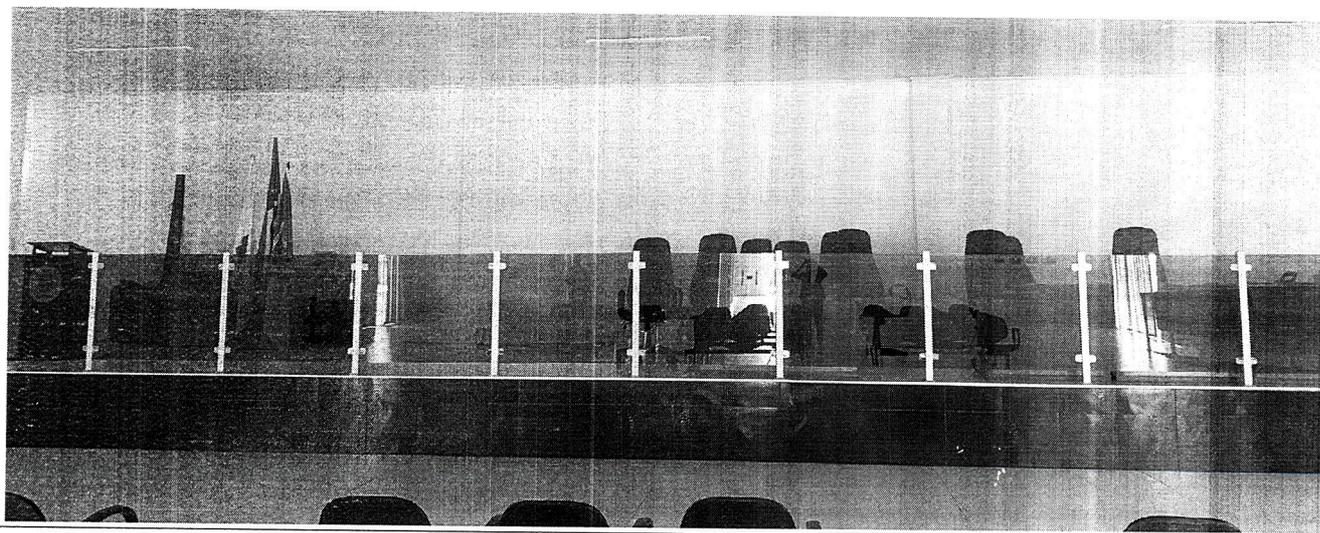


Figura 4. Vista do plenário - visão direcional. (instalação centralizada).





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

3.4. O letreiro de nomeação do plenário deverá ser confeccionado com as seguintes características:

- ✓ Matéria Prima: **Aço Inox Polido**
- ✓ Relevo: **Alto**
- ✓ Cor: **Cinza Escuro**
- ✓ Tamanho: **24 cm (altura das letras maiúsculas)**
- ✓ Espessura: **1,5 cm (aprox.)**
- ✓ Fonte: **Century Gothic Regular**
- ✓ Kerning/Espaçamento: **Módulo Padrão: 1/5 da haste vertical da letra "L"**
- ✓ Fixação: **Chumbado em parede vertical**
- ✓ Garantia: **Mínimo 12 meses para defeitos de fabricação.**

3.5. O letreiro da galeria dos presidentes deverá ser confeccionado com as seguintes características:

- ✓ Matéria Prima: **Aço Inox Polido**
- ✓ Relevo: **Alto**
- ✓ Cor: **Cinza Escuro**
- ✓ Tamanho: **10 cm (altura das letras maiúsculas)**
- ✓ Espessura: **1,5 cm (aprox.)**
- ✓ Fonte: **Century Gothic Regular**
- ✓ Kerning/Espaçamento: **Módulo Padrão: 1/5 da haste vertical da letra "L"**
- ✓ Fixação: **Chumbado em parede vertical**
- ✓ Garantia: **Mínimo 12 meses para defeitos de fabricação.**

3.6. As especificações objetivas segundo características usuais de mercado evidenciam que os objetos que compõe este termo são classificados como "bens e serviços comuns" nos termos da Lei.

3.7. A presente aquisição correrá sob a modalidade de "*menor preço global*", cujo item único será:

- ✓ **Item único:** contratação de serviço de fabricação, fornecimento e instalação de letreiro em Aço Inox Polido para os espaços internos do plenário da Câmara Municipal, Plenário e Galeria de Presidentes;

Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
-------------------------	--------	-------	----------------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

08
D

Item único – Serviço de fabricação, fornecimento e instalação de letreiro em Aço Inox Polido para o plenário da Câmara Municipal Referência: Genérico	01	Serviço	R\$ 144,16	R\$ 7.784.00
--	----	---------	------------	--------------

4. ESTIMATIVA DE VALOR:

4.1. A pesquisa de preços para formação dos valores de referência está subsidiada em consulta aos fornecedores regionais e ao Painel de Preços do MGI, visto se tratar de demanda sob medida, é preciso considerar apenas as cotações diretas ou àquelas que guardem condições semelhantes para a perfeita satisfação da necessidade.

4.2. Restando compatíveis os valores referenciais com os praticados em mercado, esta Administração embasa a presente contratação, seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, conforme determina a Portaria nº 20/2021 desta Câmara Municipal.

4.2.1. A escolha dos parâmetros visou àquele que melhor se aplica ao caso concreto, sendo complementado, quando necessário, pelos demais critérios.

RELATÓRIO

1º - Pesquisa com Fornecedores

A pesquisa com fornecedores locais/regionais é feita de forma hígida de balizamento de preços conforme Art. 5º da IN 65/SEGES e, por conseguinte, atende as especificações da Portaria n. 020/2021, desta Câmara Municipal, servindo como parâmetro de preço para contratações desta Administração.

Foram solicitados 03 orçamentos do serviço objeto desta contratação para, ao final, compor a média dos valores permitidos de serem praticados neste feito. No entanto, consideram-se tais pesquisas apenas para contextualização e robustecimento da cotação de preços da fase interna, não sendo o valor referencial para a contratação ante a ausência de outras propostas de fornecedores.

Empresa	CNPJ	Valores Unitários	Valore Médio Total
Osório Placas	28.420.311/0001-29	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800.00

2º - Pesquisa no Painel de Preços do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos:

A pesquisa com banco de preços públicos também está fundamentada em permissivo legal, e tem por condão averiguar o padrão de preços pagos por outros órgãos da



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

administração, conforme informações da transparência compiladas a cargo do MGI. Neste contexto, é forçoso mencionar que não há como se utilizar apenas este elemento como critério para fixação dos parâmetros de preços referenciais, levando em consideração que há especificidades que nem sempre serão obedecidas, como a quantidade de letras a serem fabricadas, material, características, fonte, espessura e etc. Mesmo assim, existe a possibilidade de encontrar padrões semelhantes na especificação do objeto, tornando possível considerar estas informações e preços para fins de *comparação* e para compor o valor final como um dos elementos que o justifique. Neste ínterim, realizada a pesquisa por “leiteiro” no banco de preços foi obtida a pesquisa em anexo, da qual extrai-se os seguintes parâmetros:

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2023

Numero do Item: 00001

Objeto da Compra: Fornecimento e montagem de leiteiro, conforme estipulado em Termo de Referência: letras em caixa alta material aço inox - AISI TP 304 - escovado, medindo 0.70cm de altura e 10cm de espessura, fechada em ambas as faces. As letras a serem fabricadas são: C, R, E, A, -, R, N, a serem montadas na Inspeção do CREA-RN na Cidade de Curitiba Noveos.

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 950

Código do CATMAT: 603663

Descrição do Item: LETREIRO NAO LUMINOSO, MATERIAL:AÇO INOX AISI 304, COMPRIMENTO:25 M, LARGURA:0,50 M, COR:PRETO, ESPESSURA:0,75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: COMPATIVEL

Data do Resultado: 17/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 44.350.738 JADER MATIAS FREITAS FERREIRA

CNPJ/CPF: 44350738000154

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Numero da UASG: 926393 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RN

Órgão: CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-RN

Órgão Superior: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

Neste exemplo de contratação pelo CREA – RN é possível estabelecer o valor por letra, calculado na importância de **R\$ 158,33** por caractere fabricado e instalado. Note-se que, apesar das características próprias como espessura, há coincidência com o objeto desta contratação no que diz respeito ao tamanho e ao material (aço inox) e serve, portanto, como ótimo parâmetro para a fixação de preços.



09
P

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DE INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNião e Reconstrução

MÉDIA
R\$ 3.544,80

MEDIANA
R\$ 2.200,00

MENOR
R\$ 130

FILTROS APLICADOS

Descrição

LETREIRO NÃO LUMINOSO, MATERIAL: AÇO INOX AISI 304, COMPRIMENTO: 25 MM, LARGURA: 0,50 M, COR: PRETO, ESPESSURA: 0,75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO

Descrição Complementar

LETREIRO NÃO LUMINOSO, MATERIAL: AÇO INOX AISI 304, COMPRIMENTO: 25 MM, LARGURA: 0,50 M, COR: PRETO, ESPESSURA: 0,75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ORGÃO

Dispensa de Licitação

Note-se, outrossim, que há verossimilhança com o valor mencionado na pesquisa anterior e o “menor valor” obtido na pesquisa de preços, o que pode ser interpretado como o valor pago “por item” para materiais desta natureza.

Por todo o exposto, o valor individual das letras, fabricadas e instaladas, será a média ponderada entre os valores “menor preço” da pesquisa geral e o valor “por item” obtido da divisão do preço total do RESULTADO 4 pelos caracteres fabricados. Fica assim:

CREA-RN = 06 letras. Valor: R\$ 950,00
 $950 \div 6 = \text{R\$ } 158,33$, logo, **R\$ 158,33 por caractere.**

MENOR VALOR DA PESQUISA

A pesquisa de preços traz o menor preço no importe de **R\$ 130,00**, tomado como preço por caractere – fabricado e instalado.

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA:

$\text{R\$ } 158,33 + \text{R\$ } 130,00 = \text{R\$ } 288,33 \div 2 =$
R\$ 144,16, VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL.

Considerando que a contratação em referência pretende a fabricação de 54 letras, multiplique-se o valor individual obtido pelo número de caracteres a serem fabricados e instalados:

$\text{R\$ } 144,16 * 54 =$
R\$ 7.784,00, VALOR REFERENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.3. Foram utilizados quantos parâmetros necessários até se obterem orçamentos verossímeis para cada item, buscando-se sempre realizar a pesquisa da forma mais ampla possível;
- 4.4. Cada pesquisa de preço foi realizada com diligência e análise de cada orçamento, verificando-se a congruência entre preços e prazos e desconsiderando justificadamente



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

os valores desarrazoados, evidentemente inexecutáveis ou sobrepreços que pudessem distorcer os resultados da pesquisa efetuada.

- 4.5. O valor referencial da presente contratação equivale ao produto da multiplicação do número de letras a serem adquiridas pelo valor unitário considerado nos termos do item 4.2. Logo, o valor referencial total MÁXIMO para esta contratação será de:
RS 7.784,00 (sete mil setecentos e oitenta e quatro reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVO

01.004 – Auxiliares e Assessoramento

01.031.0001 2.006 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

01 – LEGISLATIVO

01.004 – Auxiliares e Assessoramento

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

42 – Material de sinalização, visualização e afins.

6. PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento, ou do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela contratante, além da efetiva liquidação dos serviços prestados.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. A entrega e instalação do letreiro deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias no edifício da Avenida Antônio Montalvão, nº 85, Bairro Novo Horizonte, CEP: 38.689-000, Chapada Gaúcha – MG;
- 7.2. Os objetos desta contratação serão recebidos pelo gestor do contrato, mediante demanda da contratante, ratificada por contato telefônico ou e-mail, observando-se o horário de funcionamento da Câmara de segunda à quinta-feira, entre 07:30 e 11:30 e de 13:30 as 17:30 e nas sextas-feiras entre 07:30 e 13:30hs.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

10
/

7.3.O recebimento provisório será realizado pelo Gestor do Contrato que realizará inspeção minuciosa do objeto acompanhado dos profissionais encarregados por sua solicitação, com finalidade de verificar sua adequação e constatar e relacionar, se necessário em termo próprio, arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessárias;

7.4.A contratada fica obrigada a substituir no todo ou em parte, os materiais entregues em desconformidades como Termo de Referência, cabendo aos responsáveis do recebimento provisório definir e atestar a última e/ou únicas medidas de adequação até que sejam sanadas todas eventuais pendências apontadas no termo de Recebimento Provisório;

7.5.O recebimento definitivo é o ato que atesta a execução, entrega ou fornecimento do objeto da contratação, mas que não exclui a responsabilidade da contratada por prejuízos resultantes da incorreção na execução contratual, ou, das garantias e responsabilidades das disposições legais em vigor, considerado com base em relatórios e/ou documentações apresentadas;

7.6.O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser readequados no prazo fixado pelo Gestor do Contrato, conforme item 7.4, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

8. GESTOR DO CONTRATO/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO:

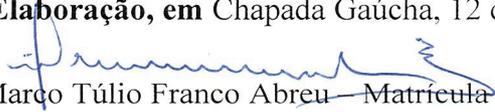
8.1.Designada a servidora **Srta. Ana Lúcia Rodrigues Barbosa, Matrícula nº 086, gestora do contrato e responsável pela viabilização** e acompanhamento do processo de compras e sua execução.

8.2.Designada a servidora **Sra. Gildene Borges dos Santos, Matrícula nº 072, fiscal do contrato e responsável por sua fiscalização.**

9. CONDIÇÕES GERAIS:

9.1.No presente instrumento as especificações e critérios para contratação estão em conformidade com as **orientações da Portaria nº 020 de agosto de 2021;**

10. **Responsável pela Elaboração, em** Chapada Gaúcha, 12 de julho de 2023


Marco Túlio Franco Abreu - Matrícula nº 070

11. **Manifestação do Ordenador de Despesa:**



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais e parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência

NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora

12 de julho de 2023.